



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.696, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.578.435,82, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.578.435,82 (nove milhões quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Superintendência Estadual do Indígena - SI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			14.500,00
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.700.0	14.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			8.080.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.752.0	1.300.000,00
15.020.06.122.1015.2281	CONSERVAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339036	1.753.0	80.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449040	1.753.0	3.000.000,00
15.020.06.181.2174.4116	MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RO	449052	1.752.0	900.000,00
15.020.06.181.2174.4117	CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RO	449051	1.753.0	2.800.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			4.900,00
23.002.14.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	334236	1.500.0	4.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.479.035,82
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	2.500.0	622.922,26
		449051	1.500.1	856.113,56
			TOTAL	R\$ 9.578.435,82

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
---------------	----------------------	----------------	-------------------------	--------------

	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			14.500,00
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.700.0	14.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			8.080.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	339032	1.752.0	2.200.000,00
15.020.06.181.2002.2272	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	339014	1.753.0	2.800.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.753.0	3.000.000,00
15.020.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	319091	1.753.0	80.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			4.900,00
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	4.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.479.035,82
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	550.000,00
		339092	1.500.0	979,00
27.001.15.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	300.000,00
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	2.500.0	622.922,26
		449052	1.500.0	5.134,56
TOTAL				R\$ 9.578.435,82



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 25/09/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064797009** e o código CRC **F723DC8E**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004571/2025-82

SEI nº 0064797009